



TC 020.973/2011-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Penalva - MA.

Responsáveis: Lourival de Nasaré Vieira Gama (063.512.633-87); Prefeitura Municipal de Penalva - MA (06.179.402/0001-81)

Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU/MA (00.414.607/0008-94)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Lourival de Nasaré Vieira Gama, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-MA para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 2 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator